

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 71000.098456/2025-14

I – REFERÊNCIA**1 – CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede em Brasília - DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”.

2 – CONTRATADA

IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA (CHÁCARA IBMA), inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.789.608/0001-06, situado à Rua Deodoro de Mendonça 385, São Brás – Belém/PA, CEP: 66090-150.

3 – OBJETO

Contratação de serviços não contínuos de hospedagem para 16 (dezesesseis) servidores, no período de 05 a 21 de novembro de 2025 em Belém/PA para participação na COP30, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 17738957).

4 – PREÇO

O valor total da aquisição é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, nos termos da proposta de preços (SEI 17724691) vinculada a este instrumento para todos os efeitos.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

Programa	Ação	Funcional Programática	Ptres	Fonte	UGE	ND	PI	Valor para 2025

0032	2000	08.122.0032.2000.0001	236646	1001	550005	339039-80	M2000D05098	R\$ 62.000,00
------	------	-----------------------	--------	------	--------	-----------	-------------	---------------

II – AMPARO LEGAL

Com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, conforme item 9.1 do Termo de Referência.

IV – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Termo de Referência (SEI 17738957);
- Proposta Comercial (SEI 17724691);
- Documentação Habilitatória (SEI 17745316);
- Certificação Orçamentária (SEI 17744548);
- Portaria nº 939 de 05 de dezembro de 2023 (SEI 17744381);
- Orientação Normativa nº 69 de 13 de setembro de 2021 (SEI 17744362).

V – CONSIDERAÇÕES

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), aberta para assinatura durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92), inaugurou o regime multilateral voltado ao enfrentamento do aquecimento global.

O Brasil foi eleito por consenso, durante sessão plenária da COP 28, realizada em Dubai, em dezembro de 2023, para sediar a 30ª Conferência das Partes (COP 30), cuja presidência terá início em Belém, em novembro de 2025, e seguirá até novembro de 2026.

Durante a COP 30, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) desempenhará papel central, apresentando ações e desafios relacionados aos eixos da agenda de ação, quais sejam:

- Acesso equitativo a alimentação adequada e nutrição para todos; e
- Redução dos efeitos da mudança do clima na erradicação da fome e pobreza.

O MDS articulará a proteção social à resposta às emergências climáticas e à promoção de soluções sustentáveis que contribuam para a resiliência das comunidades vulneráveis, em alinhamento com as políticas de combate à fome e de redução das desigualdades. Também serão abordados temas relacionados à assistência social, à dignidade humana, à vulnerabilidade das populações e aos impactos das mudanças climáticas, com ênfase nas populações mais afetadas pela fome e pela pobreza.

Durante a realização da COP 30, as Secretarias temáticas do MDS atuarão em múltiplos espaços de discussão e negociação, incluindo:

- A Zona Azul (Blue Zone), destinada às delegações oficiais, chefes de Estado, observadores e imprensa credenciada;
- A Zona Verde (Green Zone), voltada à interação com a sociedade civil e à apresentação de experiências de mitigação e adaptação às mudanças climáticas; e
- A AgriZone (Embrapa) e a Cúpula dos Povos, além de eventos paralelos organizados por instituições nacionais e internacionais.

Entre os dias 10 e 21 de novembro de 2025, representantes do MDS cumprirão uma intensa agenda de compromissos oficiais em Belém/PA, contemplando atividades de caráter técnico,

institucional e de articulação interministerial, que exigirão presença contínua de servidores, cobertura de imprensa e apoio logístico.

Considerando a elevada demanda hoteleira decorrente da dimensão internacional do evento e a concentração de delegações nacionais e estrangeiras na capital paraense, os valores de hospedagem no período da COP 30 apresentam variação acentuada, superior ao teto previsto para as diárias de servidores públicos federais, conforme pesquisa de preços preliminar realizada por esta Pasta.

Tal cenário inviabiliza o custeio das despesas de acomodação exclusivamente por meio de diárias individuais, tornando necessária a contratação centralizada de hospedagem para assegurar condições adequadas de trabalho aos representantes do MDS e garantir eficiência logística, segurança institucional e otimização de recursos públicos.

Adicionalmente, a locação coletiva possibilitará a organização de rodízio entre as Secretarias e unidades estratégicas, além de proporcionar estrutura adequada para reuniões bilaterais, seminários e encontros técnicos, que demandam ambiente de apoio operacional durante o evento.

Para além dos serviços de hospedagem faz-se necessário que o local seja adequado para a realização de reuniões e pequenos eventos ligados as atividades a serem desenvolvidas pelo MDS durando a COP 30.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviços de hospedagem, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, no município de Belém/PA, destinados a servidores e colaboradores do MDS em missão oficial para participação nas atividades da COP 30, incluindo:

- Acomodações em quartos individuais e duplos, conforme demanda;
- Serviços de café da manhã e infraestrutura mínima de apoio (wi-fi), salas de reunião, recepção 24h); e
- Localização próxima aos polos oficiais do evento (Blue Zone, Green Zone e áreas de eventos paralelos).

A contratação proposta visa garantir condições adequadas de hospedagem aos servidores designados para representar o MDS durante a COP 30, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público.

A centralização da hospedagem permitirá:

- Racionalização dos custos, com economia em relação ao pagamento individualizado de diárias;
- Melhor gestão de pessoal e deslocamentos entre os locais de trabalho;
- Segurança institucional, por reunir os representantes da Pasta em local único e identificado;
- Espaço para reuniões entre os representantes do MDS e a sociedade civil;
- Espaço para reuniões da alta gestão do MDS com representantes da sociedade civil e das delegações nacionais e estrangeiras;
- Melhor coordenação logística entre as Secretarias e unidades envolvidas; e
- Garantia de infraestrutura adequada para reuniões e compromissos oficiais.

Após levantamento prévio entre as unidades da Pasta, a Secretaria Executiva verificou a necessidade de acomodação de 16 pessoas, simultaneamente, no período de 10 a 21 de novembro de 2025.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de contratação de serviços de hospedagem em Belém/PA para os servidores do MDS durante a realização da COP 30, entre 10 e 21 de novembro de 2025.

A medida é indispensável para assegurar a plena execução das agendas institucionais da Pasta no evento, considerando o papel estratégico do MDS nas discussões globais sobre proteção social e combate à fome, bem como a elevação excepcional dos preços de hospedagem no período, que ultrapassam os valores de diárias autorizadas pela Administração Pública Federal.

Recomenda-se, portanto, a adoção dos trâmites administrativos necessários à contratação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

VI – RESOLUÇÃO

Presente o pressuposto do Inciso II do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para o objeto do presente Termo.

(Assinatura Eletrônica)

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 04/11/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17743887** e o código CRC **8C9FDD8F**.